

QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 044/2024

Aos oito dias do mês de novembro de 2024, reuniu-se em sessão virtual a Quarta Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Paulo Fernando Airoidi, os Auditores Dra. Morgana Fonseca e o Dr. Vicente Majó. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e findou às 11 horas e 35 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

<https://drive.google.com/drive/folders/1C-G9X3-Yno6ZGq8weAZ5jz1MIj5oG-8U?usp=sharing>

1. **Processo Disciplinar nº 2649807/24**

Partida: Associação Passo Fundo Futsal x Santa Rosa Futsal.

Competição: Gauchão Série A 2024.

Data: 10/09/2024.

Local: Ginásio Arena.

Relator (a): Dra. Morgana Fonseca

Resultado:

1. **Roberto Ribeiro**, atleta do Santa Rosa Futsal, LGF nº 17490, condenado a suspensão a uma partida por infração ao artigo 254-A desclassificado para artigo 250, do CBJD.

2. **Processo Disciplinar nº 2649812/24**

Partida: Associação Marauense de Futsal (AMF Futsal) x Instituto Regional de Desenvolvimento Turístico, Esportivo e Cultural Irtec (Horizontalina).

Competição: Gauchão Série A 2024.

Data: 13/09/2024.

Local: Ginásio Jatyrão.

Relator (a): Dra. Morgana Fonseca

O Dr Alexandre Borba atuou na defesa do AMF, apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Instituto Regional de Desenvolvimento Turístico, Esportivo e Cultural Irtec (Horizontalina)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

2. **Associação Marauense de Futsal (AMF Futsal)**, entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, III, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 2671939/24

Partida: Clube Social e Cultural União Canabarrense (David Futsal) x Associação Selbachense de Esportes (SASE).

Competição: Gauchão Série C 2024.

Data: 14/09/2024.

Local: Ginásio Raymundão.

Relator (a): Dr. Vicente Majó

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa.

Resultado:

1. **Clube Social e Cultural União Canabarrense (David Futsal)**, entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, III, do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 2671943/24

Partida: Associação Tresmaense de Esporte, Lazer e Cultura (ATELC) x Associação Ser Cacequi (ASER CACEQUI).

Competição: Gauchão Série C - 2024.

Data: 14/09/2024.

Local: Ginásio AABB.

Relator (a): Dr. Vicente Majó

Resultado:

1. **Associação Ser Cacequi (ASER CACEQUI)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III c/c 182, do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 2671949/24

Partida: Associação Futsal de Cachoeirinha (AFUSCA) x Associação Caçapavana de Futsal (ACF).

Competição: Gauchão Série C - 2024.

Data: 14/09/2024.

Local: Ginásio T20.

Relator (a): Dra. Morgana Fonseca

Resultado:

1. **Associação Caçapavana de Futsal (ACF)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III c/c 182, do CBJD.

2. **Alessandro Silva**, atleta da AFUSCA, LGF nº 7327, absolvido da imputação ao artigo 250, §1º, I, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 3207504/24

Partida: Velez Futebol Clube (Velez Camaquã) x Esporte Clube União Castilhense Recreativo e Cultural (UCF).

Competição: Gauchão Série C - 2024.

Data: 02/11/2024.

Local: Ginásio [não especificado].

Relator (a): Dr. Vicente Majó.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do Velez Camaquã, apresentando prova audiovisual. O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa do UCF, apresentando prova audiovisual. Presente Sr. Giovani Grandi, Dirigente do UCF, como informante. Pedido de lavratura de acórdão pelo Dr. Alexandre Borba e Dr. Breno Oliveira.

Resultado:

1. **Velez Futebol Clube (Velez Camaquã)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$1.000,00 (hum mil reais) e perda de dois mandos de quadra, por infração ao artigo 213, I, §1º c/c 183 (fato 1 e fato 5) do CBJD e multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 191, III (fato 7), do CBJD.

2. **Leonardo Borba**, atleta do UCF, Registro nº 1389, suspensão de duas partidas por infração ao artigo 257 (fato 2) e suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A (fato 3), ambos do CBJD.

3. **Felipe Vieira**, massagista do Velez Camaquã, suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A (fato 3), do CBJD.

4. **Rafael Silva**, atleta do Velez Camaquã, Registro nº 13941, suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, do CBJD;

5. **Esporte Clube União Castilhense Recreativo e Cultural (UCF)**, entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, I, §1º (fato 4), condenado a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) e perda dos pontos, por infração ao artigo 205 (fato 6) e multa de R\$1.000,00 (hum mil reais) por infração ao artigo 213, I, §1º (fato 5), do CBJD.

Cachoeirinha, 08 de novembro de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal